

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
18171374	ELIANE DE JESUS CALDAS NUNES	26.03.2018/25.03.2023	04.08.2025	02.09.2025

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00957882 de 15 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO LUIS ORRICO**, matrícula nº 92124138, para, em razão de Férias no período de 17 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025, substituir **MARIA HELENA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 92108494, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00957319 de 15 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICK CORREA BRASIL DOS SANTOS**, matrícula nº 92122568, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 07 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025, substituir **MARIA GABRIELLA ARAUJO DO SACRAMENTO**, matrícula nº 92019242, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE PROMOÇÃO CULTURAL.

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00957315 de 15 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92154811	CRISTIANE DOS SANTOS	Secretário Admi- nistrativo I	FPC	Executivo/Estado	22.01.2014	22.05.2025

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 001 de 16 de Julho de 2025.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 85 da Lei nº 6.677/94, adicional por tempo de serviço, ao servidor abaixo relacionado:

Processo	Matrícula	Cargo	Nome	Total
022.2247.2024.0000329-12	11217286	Auxiliar Administrativo	JOEL RODRIGUES DA SILVA	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAMOS REIS
DIRETOR GERAL

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 91 DE 16 DE JULHO DE 2025
EDITAL Nº. 004/2025 EDITAL QUARTA QUE DANÇA - CIRCUITOS ARTÍSTICO
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo como base o subitem 9.2 do Edital 004/2025 Edital Quarta que Dança - Circuitos Artísticos, RESOLVE divulgar o resultado da análise de recurso de habilitação, conforme lista abaixo:

Nome da(o) proponente	Nome da proposta	Decisão final
Fabio Sousa De Jesus	Correndo Trecho do Subúrbio Baiano Para o Interior do Estado	INDEFERIDO
João Perene Neto	Memória das Águas	INDEFERIDO

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - Diretora Geral

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 92 DE 16 DE JULHO DE 2025
EDITAL Nº. 004/2025 EDITAL QUARTA QUE DANÇA - CIRCUITOS ARTÍSTICO
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo como base o subitem 8.4 do Edital 004/2025 Edital Quarta que Dança - Circuitos Artísticos, RESOLVE divulgar o resultado final do referido edital, conforme lista disponível na página da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>).
SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - Diretora Geral

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito nº 027/2025, no art. 64, da Lei Estadual nº 14.634/2023, no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo SEI nº 057.1955.2025.0000970-816. Partes:** Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA. **Objeto:** Pagamento referente ao mês de junho/2025 no valor total de **R\$ 25.170,48 (vinte cinco mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)**,. **D.O:** 22202.0001.13.122.406.4514.9900.3 39039000.15000100000000000000. **Assinam:** Elissandro Silva Magalhães - Diretor Geral/FPC e Gildeone Almeida Santos - Presidente.

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

ERRATA - Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural - Fazcultura

9268/2025 - Festival Mãos da Moda (DOE - 16 de julho De 2025 - Ano 2025 - No 24.194)
Onde se lê: Nº9151/2025

Leia-se: Nº9268/2025 DECISÃO: **Aprovado**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO
Termo de Fomento Nº 003/2025
Processo SEI nº 062.1982.2025.0001346-12
Concedente: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC
Conveniente: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária (IDAC)
Objeto: “ II Festival De Capoeira Conquistaxé 2025”
Valor: R\$ 50.000,00 (50 mil reais)
Data da assinatura: 16 de julho de 2025.
Vigência: 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do Termo
Signatários: Marcelo Ferreira Lemos Filho - IPAC / Alexandre Dourado Botelho do Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE JULHO DE 2025
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Barreiras, compareçam no período: 22/07/25 a 29/07/25 conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 14h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 16/07/25 , no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprezada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.



Local das Verificações: End. Sede do IBAMETRO em Barreiras, Rodovia BR 135, Distrito Industrial, Saída para Riachão das Neves , lote 3, CEP 47807 370
Contatos: Gestora Srª Ana Carla Tel.:(77) 3611-8144 e (77) 9979-3195, Coordenação Emanuel Portela Tel.: (71) 9 9835-5279 e (71) 3116-3032, Ouvidoria 0800 071 1888
Thales Dourado - Diretor Geral

PORTARIA Nº 32 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Luís Eduardo Magalhães, compareçam no período: 30/07/25 a 31/07/25 conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 16/07/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: End. Av W3 , Bairro Verde Vida - Luís Eduardo Magalhães
Contatos: Gestora Srª Ana Carla Tel.:(77) 3611-8144 e (77) 9979-3195, Coordenação Emanuel Portela Tel (71) 9 9835-5279 e (71) 3116-3032, Ouvidoria 0800 071 1888
Thales Dourado - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/568/2025 fica cancelados o ato sob nº 96622362 de 17/06/2005 da empresa **HERMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, nire 29200564280.

RESUMO: Convênio nº 038/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Cafarnaum (BA)**, Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Cafarnaum (BA), para utilização do REGIN/ REDESIM. Processo **SEI: 064.1835.2025.0002171-53**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Carlan Novais Sena Xavier**, pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum (BA).

RESUMO: Convênio nº 039/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Queimadas/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **Queimadas/BA**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2025.0002093-04**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Ricardo Marques Batista Lopes**, pela Prefeitura de **Queimadas/BA**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade Empresária, Ildomarques Moreira dos Santos LTDA*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **GILMÁ MOURA SILVA**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81**, de 10/06/2020, artigo 115.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Empresa Agropecuária Santos LTDA*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Ildomarques Moreira dos Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Ildomarques Moreira dos Santos LTDA*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa supramencionada, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao 8º *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, Empresa Agropecuária Santos Ltda*, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0002380-70**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa supramencionada, por seu representante legal, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

CANCELAMENTO: Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente à suspensão do arquivamento da Ata de Reunião de Sócio, protocolado sob o nº 24/888542-1, da empresa **POSTO ITARANTIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Nire: 29201078541, CNPJ: 34430827000157, sob processo SEI nº 064.1840.2024.0002792-12; e de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato retromencionado.

CANCELAMENTO: Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente à suspensão do arquivamento da Ata de Assembleia de Sócios, protocolado sob o nº 247075361, da empresa **SHALAKO HOTEL LTDA**, Nire: 29200599806 CNPJ:

13585773000129, sob processo SEI nº 064.1835.2024.0004322-91; e de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato retromencionado.

CANCELAMENTO: Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente ao ato de extinção protocolada sob o nº **20/354682-2**, de 23 de Novembro de 2020, da empresa **ERON CERQUEIRA SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, Nire 29600469730, CNPJ 32.069.996/0001-88, sob processo SEI nº 064.1840.2024.0003906-61; e de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato retromencionado. Em SSA 17/07/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 077/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico CONVÊNIO nº 376/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE

Substituir a Fiscal, Lara Micia Almeida Mascarenhas Sena, Matrícula/CPF nº 797.127.385-15, designada conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituta Gilmara de Jesus Lima, Matrícula/CPF nº 807.790.005-44, a partir do dia 14 de julho de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0014832-79

Salvador - Bahia, 16 de julho de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 078/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico CONVÊNIO nº 626/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE

Substituir a Fiscal, Lara Micia Almeida Mascarenhas Sena, Matrícula/CPF nº 797.127.385-15, designado(a) conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto(a) Gilmária de Jesus Lima, Matrícula/CPF 807.790.005-44, a partir do dia 14 de julho de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0014825-40

Salvador, Bahia, 16 de julho de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor Presidente

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO - TORNAR SEM EFEITO

CC 00287/2024 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES.;Município: Milagres - Ba. Publicado no D.O.E, 21/01/2025, Tornar sem efeito a publicação

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 1203/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO DOS MORADORES DA FAZENDA BRANDAO ADJACENCIA.; Município: Feira de Santana- Ba. Objeto: 50 CAIXA DE AGUA 500 L.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 25/09/2024

CC 1208/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA -ACRIFEIRA.; Município: Feira de Santana- Ba. Objeto: 100 CAIXA DE AGUA 500 L.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 25/09/2024

CC 1230/2024 Convenentes: CAR / ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO.; Município: Cansanção- Ba. Objeto: 100 CAIXA DE AGUA 1.000 L.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 18/09/2024

RESUMO CONTRATO DOAÇÃO

CD 0000286/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURE; Município: Macururé-Ba; Objeto: a doação, 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Macururé; Data da Assinatura: 16/07/2025

CD 0000296/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE CURACA; Município: Curaçá-Ba; Objeto: a doação, 1 Trator Agrícola sem Implementos com implementos, chassis nº NHNTT475ZRD691677, para o Município Curaçá; Data da Assinatura: 16/07/2025
CD 0000859/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA; Município: Ibiritaia-Ba; Objeto: a doação, 10 Bancada de Feira para feira livre, para o Município Ibirataia; Data da Assinatura: 15/07/2025

CD 0000860/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA; Município: Ibiritaia-Ba; Objeto: a doação, 40 Barraca(s) para feira livre, para o Município Ibirataia; Data da Assinatura: 15/07/2025

CD 0000867/2025 Convenentes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU; Município: Catu-Ba; Objeto: a doação, 3 TANQUE AGUA PE 10.000 L H1,93 , para o Município Catu; Data da Assinatura: 15/07/2025